OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 1.864 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.002
"AUTORIZA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2.002, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica autorizado o fornecimento mensal de Cestas Básicas aos Servidores Municipais do Poder Executivo, no decorrer do exercício de 2.003.

Parágrafo Único - O fornecimento das cestas básicas de que trata este Artigo, destina-se aos servidores ativos e inativos, bem como, àqueles municipalizados junto às áreas de saúde e educação.

Artigo 2º - A Cesta Básica será constituída dos seguintes gêneros alimentícios e congêneres:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01pacote	Açúcar Cristal (pacote de 05 Kg.)
02	01 pacote	Alho Roxo (pacote de 200 grs.)
03	03 pacotes	Arroz tipo 1 (pacote de 05 Kg)
04	01 lata	Atum ralado (lata de 140 grs.)
05	01 kg.	Batata
06	01 pacote	Biscoito doce de maisena (pacote de 200 grs.)
07	01 pacote	Biscoito salgado cream cracker (pact.de 200 grs.)
08	01 pacote	Café (pacote de 500 grs.)
09	01 kg	Cebola
10	02 unidades	Creme dental (unidade de 90 grs.)
11	01 unidade	Doce para corte – lata de 350 grs.
12	01 pacote	Esponja de lã de aço (pacote de 08 unidades)
13	01 unidade	Esponja de limpeza abrasiva
14	02 latas	Extrato de Tomate (lata de 350 grs.)
15	01 kg.	Farinha de mandioca torrada (pact. de 500 grs)
16	01 kg.	Farinha de trigo especial
17	03 kg.	Feijão Carioquinha
18	01 maço	Fósforo

19	01 pacote	Fubá mimoso (pacote de 500 grs.)
20	02 kg.	Macarrão Sêmola
21	01 lata	Milho Verde em conserva (lata de 200 grs.)
22	04 latas	Óleo de soja (lata de 900 ml.)
23	01 dúzia	Ovos
24	01 pacote	Papel higiênico (pacotes com 04 rolos)
25	05 unidades	Sabão em barra glicerinado
26	01 unidade	Sabão em pó (caixa de 900 grs.)
27	03 unidades	Sabonete (unidade de 90 grs.)
28	01 kg.	Sal refinado
29	01 lata	Seleta de Legumes em conserva (lata de 200 grs.)
30	01 kg.	Sobrecoxa de frango
31	01 unidade	Suco de caju concentrado (garrafa de 500 ml.)
32	01 unidade	Vinagre (frasco de 750 ml.)

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.003.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Guariba, 05 de Dezembro de 2.002.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Dezembro de 2.002.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP